



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL: (38) 3754-8802

CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.880/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade com Proventos Proporcionais, nos termos Art.40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e Artigo 33 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 403/2025, datado de 08 de janeiro de 2025, a servidora efetiva **Sra. JOELY DE MOURA MAGALHÃES**, MASP. nº 4797-0, P-A01, Nível I, cargo Servente Escolar, inscrita no CPF sob o nº. 779.623.036-20, PASEP nº. 1.900.199.359-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de fevereiro de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de janeiro de 2025.


Maria de Fátima Silva Ferraz
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL